



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRA FUNDA

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA,
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E REDAÇÃO FINAL**

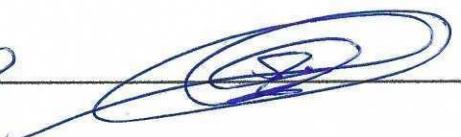
Vem para exame e parecer o Projeto de Lei Municipal nº 034 de 26 de maio de 2025, que autoriza o executivo municipal a contratar temporariamente 01 (um) profissional para atuação no Programa Primeira Infância Melhor.

Em análise por essa Comissão o presente Projeto de Lei Municipal está em consonância com o que determina a Constituição Federal, não havendo, portanto, impedimento de ordem constitucional e legal de ser apreciado pelo Plenário da Casa Legislativa.

Desta forma, esta Comissão De Constituição, Justiça, Desenvolvimento Social E Redação Final é favorável a apreciação do presente projeto de lei.

Barra Funda, 28 de maio de 2025.

PRESIDENTE: Silvio João Balista – Partido PP

De Acordo 

VICE-PRESIDENTE: Paola Potrich – Partido PP (substituindo a vereadora Ana Clara Bravosi)

De acordo Jp

RELATOR: Mauricio Augusto Demarco – Partido PDT

De Acordo Jp



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRA FUNDA

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Vem para exame e parecer o Projeto de Lei Municipal nº 034 de 26 de maio de 2025, que autoriza o executivo municipal a contratar temporariamente 01 (um) profissional para atuação no Programa Primeira Infância Melhor.

Em análise por essa Comissão o presente Projeto de Lei Municipal está em consonância com o que determina a Constituição Federal, não havendo, portanto, impedimento de ordem constitucional e legal de ser apreciado pelo Plenário da Casa Legislativa.

Desta forma, esta Comissão De Orçamento, Finanças E Tributação é favorável a apreciação do presente projeto de lei.

Barra Funda, 28 de maio de 2025.

PRESIDENTE: Silvio João Balista – Partido PP (substituindo o vereador Lauro Garbozza)

De acordo

VICE-PRESIDENTE: Regina Barufi – Partido PP

De acordo Regina F. Barufi

RELATOR: Paola Potrich – Partido PP

De acordo pp